



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

Gabinete do Vereador Josué Enfermeiro

Gabinete do Vereador Lucas Casagrande

PROJETO DE LEI ____, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o “Dia do Futebol de Várzea” no âmbito do Município de Viana e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o “Dia Municipal do Futebol de Várzea”, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, promover e incentivar a realização de atividades comemorativas e esportivas alusivas à data, em parceria com entidades comunitárias, associações esportivas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 30 de setembro de 2025

Josué Ribeiro Mendes
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Gabinete do Vereador Josué Enfermeiro

Gabinete do Vereador Lucas Casagrande

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Viana, o Dia Municipal do Futebol de Várzea, a ser celebrado em 19 de julho, em consonância com o Dia Nacional do Futebol, data instituída pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) em homenagem ao Sport Club Rio Grande, fundado em 1900 e reconhecido como o clube de futebol mais antigo em atividade no país.

O futebol de várzea representa muito mais que uma prática esportiva: é expressão da cultura popular, espaço de convívio social e instrumento de inclusão cidadã. Nos campos improvisados, comunidades inteiras se mobilizam em torno do esporte, fortalecendo laços comunitários, promovendo a solidariedade, a cooperação e o espírito coletivo.

Sob o aspecto social, a instituição da data valoriza o esforço de milhares de atletas amadores, dirigentes e torcedores que, sem grandes recursos, mantêm viva a tradição do futebol como ferramenta de lazer, saúde e integração social, sobretudo para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

No aspecto político, a medida reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização do esporte como política pública de promoção da cidadania, estimulando o Poder Executivo a fomentar parcerias, eventos e ações de incentivo ao esporte amador, de baixo custo e alto impacto comunitário.

Já sob o prisma jurídico, a proposição encontra respaldo no princípio da competência suplementar do Município (art. 30, I e II, da Constituição Federal), que autoriza a edição de normas que atendam às peculiaridades locais e que promovam valores culturais e sociais de interesse direto da coletividade. Ademais, a lei não gera aumento de despesa obrigatória, mas sim abre espaço para o incentivo às atividades esportivas por meio de parcerias e mobilização comunitária.

Dessa forma, ao instituir o Dia Municipal do Futebol de Várzea, o Município de Viana reconhece oficialmente a importância desse fenômeno cultural e social, valorizando sua prática e garantindo-lhe um espaço de visibilidade no calendário oficial.

Ante o exposto, submeto à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, confiando na sua aprovação.

Viana, 30 de Setembro de 2025

Josué Ribeiro Mendes
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003300380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em **01/10/2025 13:56**

Checksum: **8B25BFD1AD872081732EF1BBB9CA1837D086C60EB09B1EB4C0A1D5EB21FBE747**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.